



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**


**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EMEB – “JUDITH VIVONA DE CAMPOS”.**

Às 09:00 horas, do dia 12 de Setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, localizada no Paço Municipal do Município de Leme/SP, a Avenida 29 de Agosto, 668 Centro, reuniram-se os membros da comissão de licitação, **Antonio Luiz Cremasco, Elaine Ap. da Silva Oliveira e Paula Regina Domingos Zanchetin**, com a finalidade de prosseguir o processo em epígrafe. Após análise das documentações contidas nos envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO), dos apontamentos feitos pelos licitantes presentes e conforme as exigências do Edital; a Comissão de Licitação **INABILITA** as empresas, como segue:

- **CONCREAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC - **item 3.1, 3.1.1 e 3.1.2** e, apresentou a proposta junto ao envelope de documentação, ferindo os princípios do sigilo da proposta;
- **FG GUTIERREZ ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** apresentou o Balanço Patrimonial incompleto, apresentando os Balancetes para comprovação da boa situação financeira da empresa, sendo vedada à substituição – **item 5.3.2 e 5.3.2.1**;
- **VITORIA SÃO CARLOS CONST. E SERV. DE LIMP. EIRELI-EPP** não apresentou a Regularidade com a Fazenda Estadual (**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**) – **item 5.5 – c.2**;
- **CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP** não apresentou a Regularidade com a Fazenda Estadual (**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**) – **item 5.5 – c.2**.

As demais empresas, **RUGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS-ME; ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME; M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA-ME; E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA-EPP; ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; CONSTRUTORA NORBEX EIRELI-EPP; CONSTRUTORA HGB LTDA-EPP; CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA-EPP**; ficam **HABILITADAS**. O resultado da etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a partir de onde, passará a correr o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido *in albis* o prazo recursal, em face do julgamento proferido na fase de habilitação, ficam os interessados, intimados para a sessão de abertura e julgamento das propostas dos licitantes habilitados, para o dia 25/09/18 as 14:00 horas. Nada Mais.

  
Comissão de Licitações